

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular, SÉRGIO DE CAMARGO, brasileiro, casado, escultor, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 08 de abril de 1930, portador da carteira de identidade nº 1012422 expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F. sob nº 362.903.277-04, residente à Rua Araticum, nº 807, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a PAULO C. OLIVEIRA & CIA., sociedade civil profissional, C.G.C. nº 33.453.309/0001-96, agente da propriedade industrial e a Dr. PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob nº 14262, C.P.F. nº 006.997.057-20, com escritório à Avenida Rio Branco, nº 173 - 18º andar, gr/1804, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quais isoladamente ou em conjunto, confere poderes especiais de representação perante a Escola Nacional de Belas Artes e ao Conselho Nacional de Direito Autoral, para promover registros de direitos autorais, praticando todos e quaisquer atos necessários para a conservação e proteção dos seus direitos e inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 1980


